LEI MUNICIPAL Nº 5.917, DE 27 DE JULHO DE 2018.

ALTERA NOMENCLATURA DE ATIVIDADES NO ANEXO IV DO PLANO PLURIANUAL E NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a redação da nomenclatura da ação do anexo IV, da Lei Municipal nº 5.883, de 19 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2018 a 2021, prevista na atividade 2126, passando de Manutenção atv. Consórcio CASIP para **Manutenção da Iluminação Pública**.

Art. 2º – Fica alterada a redação da nomenclatura da atividade 2126, contida no orçamento vigente, Lei Municipal nº 5.884, de 19 de dezembro de 2017, passando de Manutenção atv. Consórcio CASIP para **Manutenção da Iluminação Pública**.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal